



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 091/2016/SES

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar no **Centro Catarinense de Reabilitação**, na cidade de Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Superintendente de Gestão Administrativa;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.6 O candidato que foi contratado por esta Secretaria não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, sendo automaticamente considerado desistente deste processo seletivo simplificado.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* **no período de 10 de outubro de 2016 a 24 de outubro de 2016**, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; **não é cobrada taxa de inscrição;**

2.2 A documentação comprobatória deverá ser **entregue pessoalmente até o dia 24/10/2016**, nos locais listados abaixo:

- **Setor de Apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas**, da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Esteves Júnior 160 – andar térreo, Centro –

Florianópolis/SC, Telefone (48) 3664-8778, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 18h30min;

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição impressa, comprovando conclusão da inscrição *on line*;
- b) Nacionalidade brasileira (comprovada por meio do documento de identidade);
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor e a Quitação Eleitoral, comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) Certificado e/ou Declaração de Conclusão do Curso Superior ou Médio Técnico, conforme item 3.1 e 3.2 deste Edital;
- h) Certificado e/ou Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme item 3.1 e 3.2 deste Edital;
- i) *Curriculum vitae* **documentado***;
- j) Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional, quando houver;
- k) Certidão de quitação com o respectivo Conselho, quando houver.

***Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, aquele acompanhado de documentos que comprovem experiência, certificados e/ou declaração de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado, emitidos pela instituição educacional, contendo timbre, endereço, contato e CNPJ;**

2.4 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos **somente cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Declarações de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa, contendo timbre, endereço, contatos e CNPJ, nos quais deverão constar o período completo e a função exercida;**

2.5 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.6 A entrega da documentação completa no momento da inscrição, em conformidade com o item 2.3 do edital, é responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação.

2.7 Os documentos fornecidos no ato da inscrição não poderão ser utilizados para a eventual posse do candidato classificado, e ficarão arquivados junto a este edital, sob a guarda desta Secretaria durante o período de validade do certame.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas, para atuar no Centro Catarinense de Reabilitação, na cidade de Florianópolis:

3.1.1 Nível Superior

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor (R\$)
Médico especialista em Medicina Física e Reabilitação	01	20	Vencimento	1.513,21
			G.D.P.M. Fixa	3.024,00
			G.D.P.M Variável	1.944,00
Médico especialista em Clínica Médica	01		Aux. Alimentação	264,00
			Insalubridade	115,00*
			Adicional de Pós Graduação	196,72**
TOTAL			7.056,93	

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor (R\$)
Enfermeiro especialista em Neurologia	01	30	Vencimento	1.513,21
			Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
			Aux. Alimentação	264,00
			Insalubridade	115,00*
			Adicional de Pós Graduação	196,72**
			TOTAL	3.602,14

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor (R\$)
Farmacêutico especialista em Farmácia Hospitalar e Clínica	02	30	Vencimento	1.513,21
			Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
			Aux. Aliment.	264,00
			Insalubridade	115,00*
			Adicional de Pós Graduação	196,72**
			TOTAL	3.602,14

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor (R\$)
Terapeuta Ocupacional especialista em Saúde Mental	01	30	Vencimento	1.513,21
			Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
			Aux. Aliment.	264,00
			Insalubridade	115,00*
			Adicional de Pós Graduação	196,72**
			TOTAL	3.602,14

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor (R\$)
Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia Aquática	01	30	Vencimento	1.513,21
			Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
			Aux. Aliment.	264,00
Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia Neurofuncional	04		Insalubridade	115,00*
			Adicional de Pós Graduação	196,72**
			TOTAL	3.602,14

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor (R\$)
Fonoaudiólogo especialista em Audiologia	01	30	Vencimento	1.513,21
			Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
			Aux. Aliment.	264,00
Fonoaudiólogo especialista em Linguagem	01		Insalubridade	115,00*
			Adicional de Pós Graduação	196,72**
			TOTAL	3.602,14

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor (R\$)
Psicólogo especialista em Neuropsicologia	04	30	Vencimento	1.513,21
			Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
			Aux. Aliment.	264,00
			Insalubridade	115,00*
			Adicional de Pós Graduação	196,72**
			TOTAL	3.602,14

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor (R\$)
Assistente Social especialista em Saúde Pública	02	30	Vencimento	1.513,21
			Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
			Aux. Aliment.	264,00
			Insalubridade	115,00*
			Adicional de Pós Graduação	196,72**
			TOTAL	3.602,14

*A insalubridade será concedida, quando houver, de acordo com a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de

27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

**Será concedido o adicional, cujo percentual poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

3.1.1 Nível Médio

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)	
			Descrição	Valor (R\$)
Técnico em Prótese e Órtese, para atuar com Próteses e Órteses	05	30	Vencimento	1.134,90
			Grat. Desempenho De Atividades Em Saúde	1.134,90
			Aux. Aliment.	264,00
Técnico em Prótese e Órtese, para atuar na Sapataria em Oficina Ortopédica	02		Insalubridade	115,00*
			TOTAL	2.648,80

*A insalubridade será concedida, quando houver, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

3.2 A escolaridade da função objeto deste processo seletivo simplificado, é a que segue, nos termos da Lei Complementar 323/2006:

3.2.1 Nível Superior

Função	Habilitação
Médico especialista	Conclusão do Curso Superior em Medicina, especialização concluída em Medicina Física e Reabilitação ou Clínica Médica, conforme previsão do item 3.1.1 e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional (CREMESC).
Enfermeiro especialista em Neurologia	Conclusão do Curso Superior em Enfermagem, especialização concluída em Neurologia, conforme previsão do item 3.1.1 e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional (COREN/SC)
Farmacêutico especialista em Farmácia Hospitalar e Clínica	Conclusão do Curso Superior em Farmácia, especialização concluída em Farmácia Hospitalar e Clínica, conforme previsão do item 3.1.1 e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do

	Exercício Profissional Regional de Santa Catarina
Terapeuta Ocupacional especialista em Saúde Mental	Conclusão do Curso Superior em Terapia Ocupacional, especialização concluída em Saúde Mental, conforme previsão do item 3.1.1 e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Regional de Santa Catarina
Fisioterapeuta especialista	Conclusão do Curso Superior em Fisioterapia, especialização concluída em Fisioterapia Aquática ou Fisioterapia Neurofuncional, conforme previsão do item 3.1.1 e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Regional de Santa Catarina
Fonoaudiólogo especialista	Conclusão do Curso Superior em Fonoaudiologia, especialização concluída em Audiologia ou Linguagem, conforme previsão do item 3.1.1 e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Regional de Santa Catarina
Psicólogo especialista em Neuropsicologia	Conclusão do Curso Superior em Psicologia, especialização concluída em Neuropsicologia, conforme previsão do item 3.1.1 e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Regional de Santa Catarina
Assistente Social especialista em Saúde Pública	Conclusão do Curso Superior em Serviço Social, especialização concluída em Saúde Pública, conforme previsão do item 3.1.1 e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Regional de Santa Catarina

3.2.2 Nível Médio

Técnico em Prótese e Órtese	Curso Técnico de Ensino Médio na área de atuação, conforme previsão do item 3.1.1
-----------------------------	---

3.2.3 Para fins de comprovação da escolaridade das funções de Médico, será aceito o certificado provisório de conclusão, emitido pelos Centros de Estudos das unidades hospitalares onde foi realizada a Residência Médica, no qual deverá constar o Programa de Residência Médica cursado, o período e a data de conclusão, timbre, carimbo e assinatura, e CNPJ da instituição.

3.3 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Nível Superior

Função	Atribuições
Médico especialista	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da

	saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.
Enfermeiro especialista em Neurologia	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.
Farmacêutico especialista em Farmácia Hospitalar e Clínica	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissanearios (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal Auxiliar e Técnico; e participar de atividades de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.
Terapeuta Ocupacional especialista em Saúde Mental	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente após diagnóstico e prescrição médica; participar de programas e projetos da habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.
Fisioterapeuta especialista	Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após o diagnóstico e prescrição médica; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; coordenar, orientar e supervisionar as atividades da área específica; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.
Fonoaudiólogo especialista	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, empocação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; e participar de processos educativos e de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.
Psicólogo especialista em Neuropsicologia	Atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário, procedendo ao estudo e à

	análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando à interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinariedade onde se dêem as relações de trabalho na instituição, sempre que for solicitado, visando à recuperação e integração social em curto espaço de tempo; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.
Assistente Social especialista em Saúde Pública	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos, em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.

Nível Médio

Técnico em Prótese e Órtese	Confeccionar, montar, desmontar e ajustar, utilizando-se de moldes, membros artificiais, armaduras e outros aparelhos ortopédicos, sob supervisão especializada; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.
-----------------------------	---

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos;

4.2 Não serão pontuados: Certificados de participação em congressos, seminários, simpósios, estágio e cursos que não sejam em nível de especialização/mestrado/doutorado;

4.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo.

4.3.1 Nível Médio

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgulo zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)

	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírgula cinco)

4.3.2 Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização	1,0 (um vírgula zero)
	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)
	Doutorado	3,0 (três vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírgula cinco)

4.4 Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro referente às funções de Nível Superior.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação por títulos;
- maior pontuação por experiência comprovada.

5.3 A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 2.2.

5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Secretaria de Estado da Saúde, em Florianópolis, protocolado **PESSOALMENTE** nos endereços indicados no item 2.2 deste edital, até **dois dias** a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação.

6.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

6.3. Os recursos poderão ser elaborados pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- c) conter os dados pessoais e de inscrição, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato;

6.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos.

7.2 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de **05 dias úteis após a convocação** para apresentação dos documentos e, se habilitados, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

7.4 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;
- b) ser brasileiro;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de **atestado médico laboral**.
- e) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de conclusão da Graduação e da especialização, em conformidade com a habilitação exigida no item 3.1;
- h) Comprovante do PIS/PASEP;
- i) Inscrição e comprovante de quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, se houver, conforme item 3.2 deste edital;
- j) conta corrente individual do Banco do Brasil
- k) declaração de Bens e Valores fornecida pela SES/SC ou cópia da declaração do imposto de renda do último exercício;
- l) declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários,

fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

m) declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado e no *site* www.saude.sc.gov.br;

8.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2016.

WALTER MANFROI
Superintendente de Gestão Administrativa